



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2213**

**Ji-Paraná (RO), 15 de dezembro de 2015**

## SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**PORTARIA.....PÁG. 02**

## DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO N.º 1-10773/2015 - Vols. I, II, III, IV, V, VI, VII INTERESSADA: SEMED**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, através do Parecer Jurídico n.º 1770/PGM/PMJP/2015, o qual adoto como razões para decidir, referente à Tomada de Preços n.º 022/15/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na contratação de empresa para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros, conforme descrito no Termo de Referência constante dos autos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**HOMOLOGO** a Tomada de Preços n. 022/15/CPL/PMJP/RO, com base no artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **SANTOS & CARVALHO LTDA - ME**, no valor de **RS 1.150.491,86 (um milhão, cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)**.

À **SEMAD** para as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de dezembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-15645/2013 – Vol. I, II e III**

**INTERESSADO: SEMUSA**

**ASSUNTO:** Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Aldeia Ikolen

Trata-se de solicitação de aditivo de valor e troca de serviços ao Contrato n. 189/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa **INCORPORADORA ABC LTDA – ME**, cujo objeto consiste na reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia Ikolen.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n.1776/PGM/PMJP/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a troca de serviços e o aditivo de valor ao Contrato n. 189/PGM/PMJP/2013, no importe de **RS 3.591,58 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)**.

À **PGM**, para elaboração do competente Termo.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de dezembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N.º 1-16853/2014**

**INTERESSADA: GGRHA**

**ASSUNTO:** Abandono de emprego

Com base nos documentos que instruem o feito e no despacho juntado às 75, proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo **DETERMINO:**

a) A ativação do servidor no quadro funcional (folha de pagamento);  
b) Que a Secretaria Municipal de Assistência Social abra procedimento próprio para acompanhar o caso através de competente Assistente Social, encaminhando o servidor para a Junta Médica Municipal, com o Laudo Psiquiátrico juntado às fls. 71, para obtenção da necessária Licença para Tratamento de Saúde;

c) Que seja oficiado o Fundo de Previdência Social do Município, encaminhando-se cópia do Laudo Médico juntado às fls. 71, para que o mesmo adote as providências necessárias ao recebimento dos benefícios previdenciários

cabíveis a espécie;

d) Defiro o afastamento de 180 (cento e oitenta dias) com a possibilidade de novos afastamentos por iguais e sucessivos períodos sempre condicionados a requerimento e novo Laudo Médico;

e) Por fim autorizo o sobrestamento do feito conforme solicitado pelo Presidente da CPPAD.

Encaminhem-se os autos ao GGRHA para conhecimento desta decisão, bem como, adote os procedimentos cabíveis a espécie.

Após, à CPPAD.

Ji-Paraná, 14 de dezembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N.º 1-15855/2015**

**INTERESSADO:** Procuradoria Geral do Município

**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

À **Comissão Permanente de Sindicância Administrativa**  
Dr. Flávio Leite Mattos

Senhor Presidente,

Com base nos documentos que instruem o feito, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos.

Ji-Paraná, 14 de dezembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N.º 1-15854/2015**

**INTERESSADO:** Procuradoria Geral do Município

**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

À **Comissão Permanente de Sindicância Administrativa**  
Dr. Flávio Leite Mattos

Senhor Presidente,

Com base nos documentos que instruem o feito, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos.

Ji-Paraná, 14 de dezembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

**DECRETO N.º 5519/GAB/PM/JP/2015**  
**14 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao mosquito “Aedes Aegypti” no Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.*

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que o período do inverno amazônico é a época propícia para a ocorrência e proliferação do “Aedes Aegypti” transmissor da dengue,

**Considerando** que o Município de Ji-Paraná deverá estabelecer antecipadamente “Plano de Ação” objetivando inibir a ocorrência do transmissor, bem como estabelecer programação para prestar atendimento imediato às pessoas que contraírem a doença,

**Considerando** a recomendação do Ministério Público n.º 011/2015/1ª PJ/ Ji-Paraná, e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n.º 192/GAB/SEMUSA/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica criado o Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao mosquito “Aedes Aegypti” no Município de Ji-Paraná, integrado pelos membros a seguir nominados, com as seguintes representações:

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) Renato Antonio Fuverki;
- b) Eliana Pereira Dias Cruz;
- c) Bruno César de Freitas Ribeiro;
- d) Dione Regel Alves Motta;

e) Adonias Rosa Pereira;

f) Oséias Duarte Pinheiro;

g) Manuel Lopes Lamego.

**II – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:**

a) Braúlio Barbosa.

**III – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

a) Laline Garcia Gomes.

**IV – Representante da I Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná:**

a) Milton Rodrigues da Silva.

**V – Representante do Conselho Municipal de Saúde:**

a) José Maria Alves Costa.

**Art. 2º** O Comitê Municipal deverá estabelecer Plano de Ação com o objetivo de priorizar atividades que inibam a ocorrência e proliferação do mosquito “Aedes Aegypti” transmissor da doença.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram o Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao mosquito “Aedes Aegypti”.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5520/GAB/PM/JP/2015**  
**14 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Ofício n.º 059/CONT/CMJP/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), para reforço das dotações vigentes:

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES  
16 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA 86.400,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
001 001 Recursos Próprios da Câmara

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES  
13 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA -86.400,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
001 001 Recursos Próprios da Câmara

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5521/GAB/PM/JP/2015**  
14 DE DEZEMBRO DE 2015

Revoga o Decreto nº 5466/ GAB/PM/JP/2015, de abertura de Crédito Adicional Suplementar relativo ao Convênio n. 022/13/GJ/DER-RO.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da Controladoria de Área de Execução Orçamentária,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 5466/GAB/PM/JP/2015, de abertura de Crédito Adicional Suplementar, relativo ao Convênio n. 022/13/GJ/DER-RO.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de novembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5522/GAB/PM/JP/2015**  
14 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 74.994,66** (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
752 26.782.0006.1065.0000 Aquisição de óleo diesel - Conv. nº 022/13/GJ/DER-RO 74.994,66

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 656 Conv. 022/13/GJ/DER-RO

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Convênio nº 022/13/GJ/DER-RO.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de novembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5523/GAB/PM/JP/2015**  
14 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o estorno parcial da abertura de crédito adicional suplementar, efetivado pelo Decreto nº 4126, de 05 de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que foi promovida abertura de crédito durante o corrente exercício financeiro, constante de convênio celebrado com o Governo Federal;

**Considerando** que o repasse financeiro inicialmente previsto não foi repassado pelo organismo concedente;

**Considerando** que a liberação das parcelas dos recursos oriundos do Programa Minha Casa Minha Vida estão condicionadas ao aceite do relatório de prestação de contas e execução das atividades previstas no cronograma de execução físico-financeiro;

**Considerando** que este Poder Executivo, deverá proceder o fechamento do exercício financeiro de 2015, e o valor constante do crédito aberto, tornar-se-á excesso de arrecadação inexistente, e

**Considerando** solicitação da Controladoria de Área de Execução Orçamentária,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizado a Controladoria de Área de Execução Orçamentária a proceder o estorno parcial do lançamento descrito no Decreto nº 4126/2015, relativo a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 67.900,33 (sessenta e sete mil e novecentos reais e trinta e três centavos), que integrou a seguinte dotação orçamentária:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
828 08.244.0001.1057.0000 Programa Minha Casa Minha Vida -67.900,33  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 861 Conv. Minha Casa Minha Vida

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5524/GAB/PM/JP/2015**  
14 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2894, de 09 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de

março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 254.364,32** (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
1482 26.782.0006.1097.0000 Pavimentação de Vias Públicas – Contr. Rep. 334.314-40/2010 254.364,32  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 984 Contr. Rep. 334.314-40/10/MTUR/CAIXA

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Contrato de Repasse n. 334.314-40/10/MTUR/CAIXA.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**PORTARIA**

**PORTARIA N. 022/GAB/PM/JP/2015**  
11 DE DEZEMBRO DE 2015

*Nomeia Comissão Especial para proceder a conferência e certificação dos materiais e serviços prestados pela empresa LH Cordeiro Ar Condicionado Automotivo - ME, e dá outras providências.*

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o Processo n. 1-12535/2015, autuado para manutenção da viatura oficial (Prisma, Placas NCO6006), e

**Considerando** a necessidade de nomear comissão para proceder a conferência e certificação dos materiais e serviços prestados,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial para proceder a conferência e certificação da entrega dos materiais e a prestação dos serviços executados pela empresa **LH Cordeiro Ar Condicionado Automotivo - ME**, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

I – Angelo Luiz Ataíde Moroni;  
II – Sirlei Machado de Almeida;  
III – Célio Jacinto de Paula.

**Art. 2º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**  
*Chefe do Gabinete do Prefeito*  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecir José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Selo Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social